



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 48/2025

(Fl 309 do BI 48 de 04 de dezembro de 2025)

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO**

Nr 48/2025

Quartel em Chapecó, 04 de dezembro de 2025.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Cmt de Área do 6º BBM

28/11/2025	0800h-2000h	Sexta-Feira	1º Ten BM Mtcl 927666-1 Miguel Moraes Gomes
29/11/2025	0800h-2000h	Sábado	1º Ten BM Mtcl 934061-0 Daniel Bazanini Massarotte
30/11/2025	0800h-2000h	Domingo	1º Ten BM Mtcl 931754-6 Tiago Lucian de Oliveira
01/12/2025	0800h-2000h	Segunda-Feira	Cap BM Mtcl 927344-1 Ramon Philipy Coelho
02/12/2025	0800h-2000h	Terça-Feira	1º Ten BM Mtcl 934068-8 Andre Alexei Germanovix
03/12/2025	0800h-2000h	Quarta-Feira	1º Ten BM Mtcl 691988-0 Lucas Zacchi Rausis
04/12/2025	0800h-2000h	Quinta-Feira	Cap BM Mtcl 931754-6 Tiago Lucian de Oliveira

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Portaria N° 20-25-6ºBBM, de 05/12/2025.

O COMANDANTE DA 4ª/6ºBBM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 28 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM), de 26 de junho de 2024, resolve:

PROMOVER RETROATIVAMENTE,

(Fl 310 do BI 48 de 04 de dezembro de 2025)

Ao 2º Grau (Bombeiro Comunitário Júnior Classe 3), por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários: Rodrigo de Souza Pinto, Mariana Lucas de Melo Westhauser, a contar de 11 de maio de 2025;

Ao 3º Grau (Bombeiro Comunitário Junior Classe 2), por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários: ANDERSON REGINATO BERNER, a contar de 22 de agosto de 2025.

Ao 3º Grau (Bombeiro Comunitário Junior Classe 2), por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários: IERO JOSÉ HOFFMANN, LUDMILA GABRIELE LORSCHEITER ROSA, IEGO CHRISTOPHER HOFFMANN, CLAUDETTE MARTIN BERNER DO NASCIMENTO, LAURA DOS SANTOS SACCARDO, a contar de 22 de julho de 2025;

Ao 4º Grau (Bombeiro Comunitário Junior Classe 1), por atender aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, o seguinte bombeiro comunitário: ALISSON ROSA TELLES, a contar de 10 de maio de 2025;

Ao 5º Grau (Bombeiro Comunitário Sênior Classe 3), por atender aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, o seguinte bombeiro comunitário: ARIEL MARTIN KEDING MINSKI, a contar de 10 de maio de 2025;

Ao 6º Grau (Bombeiro Comunitário Sênior classe 2), por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários: ELIOMAR CRISTIANO GARGHETTI, a contar de 05 de julho de 2025.

Ao 9º Grau (Bombeiro Comunitário Pleno classe 2), por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários: JULIANA OLIVEIRA, a contar de 25 de março de 2025.

Capitão BM TIAGO LUCIAN DE OLIVEIRA

Comandante da 4ª/6ºBBM

PORTRARIA N° 21-25-6º BBM, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designação de Encarregado para aplicação do TAF

O COMANDANTE DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o TÍTULO II, Capítulo II, letra “b” do Regulamento de Educação Física do CBMSC para aplicação dos Testes de Aptidão Física (TAF), resolve:

Art. 1º Designar o 1º Ten BM Mtcl 929281-0 Aguiar Junior Carlesso MENEGHETTI e o 3º Sgt BM Mtcl 343014-6 Anderson Da Silva Gheller, para aplicar o Teste de Aptidão Física visando avaliar a aptidão física dos Bombeiros Militares no âmbito do 6º BBM, conforme Nota N° 456-25-DP: Orientações para o Teste de Aptidão Física (TAF) para a promoção de 31 de janeiro de 2026.

(Fl 311 do BI 48 de 04 de dezembro de 2025)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Quartel em Chapecó, 04 de dezembro de 2025.

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

FÉRIAS: ADIANTAMENTO

Conforme Nota N° 618-25-6ºBBM: Solicitação desconto em férias do Cap BM Mtcl 933677-0 André Felipe Nunes da Silva da 3ª/6ºBBM - Chapecó, o qual solicita 05 dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 05 de janeiro de 2026, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo.
- II. Ao B1 providenciar:
 - a) Publicação em BI.
 - b) Inserção no SiGRH.

FÉRIAS REGULAMENTARES: GOZO

Em 01 de dezembro de 2025, inicia o gozo de férias regulamentares, o Maj BM Mtcl 929077-0 Cristiano Brandão, Comandante da 1ª/6ºBBM - Chapecó.

FUNÇÕES DIVERSAS

Enquanto durar o afastamento do Maj BM Cristiano Brandão, responde pelo comando da 1ª/6º BBM - Chapecó, o Cap BM Mtcl 927344-1 Ramon Phillip Coelho.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

FÉRIAS REGULAMENTARES: GOZO

Em 02 de Dezembro de 2025, iniciou o gozo de férias regulamentares o 1º Sgt BM Mtcl 927067-1 Gelson Roberto Pagliosa do 1º/2º/1ª/6ºBBM - Chapecó.

Em 04 de Dezembro de 2025, iniciou o gozo de férias regulamentares o 3º Sgt BM Mtcl 921557-3 Paulo Cesar Haupenthal do 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó.

FÉRIAS REGULAMENTARES: RETORNO

Em 01 de Dezembro de 2025, retornou do gozo de férias regulamentares o 2º Sgt BM Mtcl 929106-7 Robson Rosin do 1º/2º/1ª/6ºBBM - Chapecó.

BANCO DE HORAS

Conforme solicitação através da Nota N° 613-25-6ºBBM: desconto em banco de horas, do 3º Sgt BM Mtcl 928128-2 Ricardo Tolfo do 1º/2º/2ª/6ºBBM - São

(Fl 312 do BI 48 de 04 de dezembro de 2025)

Carlos, o qual pede dispensa de 24horas do serviço do dia 02/12/2025, dou o seguinte despacho:

I. Defiro o desconto de 24 horas do Banco de Horas ao 3º Sgt BM Ricardo Tolfo

II. Ao Sargeanteante: Publicar em Boletim Interno e inserir no SIGRH.

Major BM João Rudini Sturm

Comandante da 2ª/6ºBBM - Pinhalzinho/SC

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

1º Sgt BM Mtcl 921545-0 EDSON LUIZ DE SOUZA do 1º/6º/1ª/6º BBM - Chapecó para o 2º/2ª/13º BBM - Porto Belo - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 26776/2025. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 4 de dezembro de 2025, munido de suas alterações.

[...]

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL

Diretor de Pessoal do CBMSC (Nota no 434-25-DP: Movimentação Sem Ônus)

TRANSCRITO BCBM Nº 47, de 27/11/2025

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 927064-7 ALBERTO DAL PIVA NETO do PCSv/6º BBM - Chapecó para o 1º/1º/1ª/6º BBM - Coronel Freitas - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 26756/2025. Sem trânsito, sendo a contar de 04 de novembro de 2025, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL

Diretor de Pessoal do CBMSC (Nota no 435-25-DP: Movimentação Sem Ônus)

TRANSCRITO BCBM Nº 47, de 27/11/2025

FÉRIAS: DESCONTO

Conforme Nota 611-25-6ºBBM: Solicitação de desconto em férias - Do 3ºSgt BM Mtcl 932259-0 Jair Antonio Ortigara do 1º/2º/4º/6ºBBM - Concórdia, o qual solicita 02 dias de desconto em férias a contar de 08/12/2025, dou o seguinte parecer:

- I. Concedo os dois dias a título de recompensa.
- II. Ao sargenteante, providenciar a publicação em BI.

Atenciosamente,

Capitão BM TIAGO LUCIAN DE OLIVEIRA

Comandante da 4º/6º BBM - Seara

FÉRIAS REGULAMENTARES: ALTERAÇÃO

Conforme solicitação contida na nota nº 614-25-6ºBBM - Solicitação de alteração de férias, do 3º Sgt BM Mtcl 927105-8 Evandro Ludvig do 2º/1º/4º/6ºBBM - Itá, o qual solicita alterar o início do usufruto das férias regulamentares, de 01/12/25 para 31/12/25 a fim de acompanhar a finalização da pintura do Quartel de Itá, dou o seguinte parecer:

- I.Defiro o pedido;
- II.Ao Sargenteante: Publicar em Boletim Interno e inserir no SIGRH

Capitão BM TIAGO LUCIAN DE OLIVEIRA

Comandante da 4º/6º BBM - Seara

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

[...]

Sd BM Mtcl 719750-0 JOEL ANTON do 1º/1º/6ºBBM - Chapecó para o 1º/2º/1º/12ºBBM - Itapiranga - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 26764/2025. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 1º de dezembro de 2025, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 604887-0 RONALDO ALVES DE MELO do 1º/2º/1º/12º BBM - Itapiranga para o 1º/1º/6º BBM - Chapecó - por interesse próprio, conforme Processo

(Fl 314 do BI 48 de 04 de dezembro de 2025)

SGPE CBMSC 24217/2025. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 28 de novembro de 2025, devendo apresentar-se no destino no dia 1º de dezembro de 2025, munido de suas alterações.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL

Diretor de Pessoal do CBMSC (Nota no 434-25-DP: Movimentação Sem Ônus)

TRANSCRITO BCBM Nº 47, de 27/11/2025

PORTARIA Nº 605/CBMSC, de 04/11/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base na LC no 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022, transfere COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros

Militares abaixo relacionados:

[...]

Sd BM Mtcl 719935-0 MARIO JÚNIOR SAUERESSIG do 1º/2º/6º BBM – Pinhalzinho para o 1º/2º/2º/6º BBM - São Carlos - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 22445/2025. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 10 de setembro de 2025, munido de suas alterações.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.641 de 13/11/2025)

TRANSCRITO BCBM Nº 47, de 27/11/2025

SERVIÇO DE SAÚDE

Em 27 de novembro de 2025, compareceu na formação sanitária da 10ª RPM -Herval D'Oeste, o Cb BM Mtcl 931802-0 Tiago Luiz Fiorini, do 1º/2º/6º BBM - Pinhalzinho, para inspeção de saúde o qual recebeu o seguinte parecer médico: "INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO DA PM NECESSITA DE 14(QUATORZE) DIAS PARA O SEU TRATAMENTO A CONTAR DE 21/11/2025" Assina: Cap Med PM Mtcl 331706-4 Leonardo Dozza CRM/SC 14.322. APÓS APTO PARA O SERVIÇO BM COM RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA POR 20(VINTE) DIAS DAS SEGUINTES DAS SEGUINTES ATIVIDADES: SERVIÇO OPERACIONAL EXTERNO, EXPOSIÇÃO SOLAR, USO DE COBERTURA" Assina: Cap Med PM Mtcl 331706-4 Leonardo Dozza CRM/SC 14.322.

Em 27 de novembro de 2025, compareceu na formação sanitária da 10ª RPM -Herval D'Oeste, a Sd BM Mtcl 719959-7 Amanda Bamberg Ertel, do 1º/2º/6º BBM - Pinhalzinho, para inspeção de saúde o qual recebeu o seguinte parecer médico: "INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO DA PM NECESSITA DE

(Fl 315 do BI 48 de 04 de dezembro de 2025)

20(VINTE) DIAS PARA O SEU TRATAMENTO A CONTAR DE 24/11/2025" Assina: Cap Med PM Mtcl 331706-4 Leonardo Dozza CRM/SC 14.322. APÓS APTO PARA O SERVIÇO BM COM RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA POR 30(TRINTA) DIAS DAS SEGUINTES DAS SEGUINTES ATIVIDADES: SERVIÇO OPERACIONAL EXTERNO, ESFORÇO FÍSICO, CARREGAR CARGA, LONGOS PERÍODOS EM PÉ, LONGAS CAMINHADAS, DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS" Assina: Cap Med PM Mtcl 331706-4 Leonardo Dozza CRM/SC 14.322.

Em 27 de novembro de 2025, compareceu na formação sanitária da 10ª RPM -Herval D'Oeste, a Cb BM Mtcl 931674-4 Liana Cristine Sander, do 1º/2º/6º BBM - Pinhalzinho, para inspeção de saúde o qual recebeu o seguinte parecer médico: "INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO DA PM NECESSITA DE 10(DEZ) DIAS PARA O SEU TRATAMENTO A CONTAR DE 26/11/2025" Assina: Cap Med PM Mtcl 331706-4 Leonardo Dozza CRM/SC 14.322. APÓS APTO PARA O SERVIÇO BM COM RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA POR 15(QUINZE) DIAS DAS SEGUINTES DAS SEGUINTES ATIVIDADES: SERVIÇO OPERACIONAL EXTERNO, ESFORÇO FÍSICO, CARREGAR CARGA" Assina: Cap Med PM Mtcl 331706-4 Leonardo Dozza CRM/SC 14.322.

Em 27 de novembro de 2025, compareceu na formação sanitária da 10ª RPM -Herval D'Oeste, o Cb BM Mtcl 933566-8 Lucas Pagliarini, do 2º/1º/2º/6º BBM - Saudades, para inspeção de saúde o qual recebeu o seguinte parecer médico: "APTO PARA OP SERVIÇO DO BM" Assina: Cap Med PM Mtcl 331706-4 Leonardo Dozza CRM/SC 14.322

BANCO DE HORAS

Concedido ao Sd 1ª C BM Mtcl 719935-0 Mário Júnior Saueressig do 1º/2º/2º/6ºBBM São Carlos, dispensa de 24horas do serviço do dia 19 de novembro de 2025, ao Sargeante da 2ª/6º BBM :

- I Publicar em BI;
- II. Inserir no SIGRH

Major BM João Rudini Sturm

Comandante da 2ª/6ºBBM - Pinhalzinho/SC

Concedido a Sd 1ª C BM Mtcl 719962-7 Angela Andreia Dolny do 1º/2º/2º/6ºBBM São Carlos, dispensa de 08:30 horas do serviço do dia 19 de novembro de 2025, ao Sargeante da 2ª/6º BBM :

- I Publicar em BI;
- II. Inserir no SIGRH

(Fl 316 do BI 48 de 04 de dezembro de 2025)

Major BM João Rudini Sturm

Comandante da 2^a/6ºBBM - Pinhalzinho/SC

Concedido ao Cb BM Mtcl 931801-1 Alexandre Araldi do 1º/2^a/6ºBBM Pinhalzinho, dispensa de 24 horas do serviço do dia 01 de dezembro de 2025, ao Sargeanteante da 2^a/6º BBM:

- I Publicar em BI;
- II. Inserir no SIGRH

Major BM João Rudini Sturm

Comandante da 2^a/6ºBBM - Pinhalzinho/SC

Concedido ao Sd 1^a C BM Mtcl 719744-6 Gean Augusto Rodrigues do 1º/4^a/6ºBBM-Seara, dispensa de 24horas do serviço do dia 30 de novembro de 2025, ao Sargeanteante da 4^a/6º BBM :

- I Publicar em BI;
- II. Inserir no SIGRH

Capitão BM TIAGO LUCIAN DE OLIVEIRA

Comandante da 4^a/6º BBM - Seara

Concedido ao Sd 1^a C BM Mtcl 719630-0 João Luis Hillesheim da Silva do 2º/1^a/4^a/6ºBBM-Itá, dispensa de 24horas do serviço do dia 01 de Dezembro de 2025, ao Sargeanteante da 4^a/6º BBM :

- I Publicar em BI;
- II. Inserir no SIGRH

Capitão BM TIAGO LUCIAN DE OLIVEIRA

Comandante da 4^a/6º BBM - Seara

Conforme solicitação através da Nota N° 617-25-6ºBBM: desconto em banco de horas, do Cb BM Mtcl 931775-9 Juliano Gasparini do 1º/2^a/6ºBBM - Pinhalzinho, o qual pede dispensa de 24horas do serviço do dia 02/12/2025, dou o seguinte despacho:

- I. Defiro o desconto de 24 horas do Banco de Horas ao Cb BM Juliano Gasparini.
- II. Ao Sargeanteante: Publicar em Boletim Interno e inserir no SIGRH.

Major BM João Rudini Sturm

Comandante da 2^a/6ºBBM - Pinhalzinho/SC

LICENÇA PATERNIDADE

Concedido ao CB BM Mtcl 930611-0 Rodrigo Coutinho da Silva, lotado no 2º/2º/2ª/6º BBM Palmitos, 15 dias de licença paternidade, a contar de 18 de novembro de 2025, em virtude do nascimento de seu filho Felipe Coutinho da Silva, conforme certidão de nascimento Nr 105213 01 55 2025 1 00023 253 0015640 02.

FÉRIAS REGULAMENTARES: GOZO

Em 02 de Dezembro de 2025, iniciou o gozo de férias regulamentares o Cb BM Mtcl 930614-5 Dieimis Luiz Erló do 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó.

FÉRIAS REGULAMENTARES: RETORNO

Em 01 de Dezembro de 2025, retornou do gozo de férias regulamentares o Sd BM Mtcl 609862-2 Yan Felipe Manfrin do 1º/2º/1ª/6ºBBM - Chapecó.

Em 04 de Dezembro de 2025, retornou do gozo de férias regulamentares a Cb BM Mtcl 352993-2 Bruna Potrich do 1º/1º/1ª/6ºBBM - Coronel Freitas.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO DA InvP Nº 45/2025/CBMSC

Tendo recebido os Autos da InvP Nº 45/2025/CBMSC do 2º Sgt BM Evandro Pedrotti Adão, Autoridade Processante do referido procedimento, a fim de apurar a denúncia apresentada por meio da Nota Eletrônica nº 516/2025/6ºBBM, encaminhada pelo Comandante da OBM de São Carlos, em que a Aluna BC Tamis Ely da Silva alega ter sido vítima de humilhação após sua reprovação no TAF sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 91/2025/PAD/CBMSC, de 20 de maio de 2025 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do(a) encarregado(a), uma vez que restou amplamente demonstrado nos autos que há indícios de cometimento de transgressões disciplinares por Cb BM Mtcl 932311-2 Samuel de Paula Rosa, haja vista que, em tese, o militar violou preceitos éticos e deveres policiais-militares ao expor publicamente as alunas reprovadas no Teste Físico e ao proferir expressões de conteúdo potencialmente depreciativo. Tal conduta, caso confirmada no âmbito do devido processo disciplinar, configura afronta aos princípios da dignidade da pessoa humana, da urbanidade no trato com subordinados e da postura compatível com o pundonor policial-militar. Incidindo em tese nos itens nº 098 (Ofender, provocar ou desafiar seu igual ou subordinado) e 099 (Ofender a moral por atos, gestos ou palavras) do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 –

RDPMSC e do Sgt BM Mtcl 928128-2 Ricardo Tolfo, pois na condição de Coordenador do Curso, incorreu, em tese, em transgressão disciplinar ao deixar de exigir a apresentação dos atestados médicos específicos para a realização do Teste Físico, em desacordo com o Edital e com a Portaria que regulamenta a aplicação do TAF (peças 25 e 26). Soma-se a isso o fato de ter permitido que o aluno BC Joel Marcos Morschel realizasse a prova de barra fixa mesmo estando impossibilitado (peça 29), conforme atestado médico apresentado (peça 31). Tal conduta caracteriza falha no dever de supervisão e no zelo pelos procedimentos regulamentares, especialmente aqueles destinados à segurança e à integridade física dos alunos. Incidindo em tese nos itens nº 007 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e nº 20 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

DECIDO:

2. Manter o resultado de reprovação das alunas Tamis Ely da Silva e Dayara Roberta Dalferth.

3. Considerar o aluno Joel Marcos Morsche como eliminado do TAF, uma vez que não completou as provas na única data designada, tendo em vista a ausência de previsão editalícia e o dever de observância aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao edital, uma vez que iniciou o teste e não deu continuidade.

4. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em Desfavor dos Sgt Ricardo Tolfo e Cb Samuel De Paula Rosa conforme condutas tipificadas acima a cada um;

5. Publicar a presente Solução no BI/6º BBM;

Pinhalzinho, 24 de novembro de 2025.

Major BM João Rudini Sturm
Comandante da 2ª/6ºBBM - Pinhalzinho/SC
(assinado digitalmente)

PORTRARIA DE PAD Nr 159/2025/PAD/CBMSC, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

OBM: 6ºBBM

MUNICÍPIO: CHAPECÓ

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Nº 159/2025/CBMSC

O COMANDANTE DA 2ª/6º BBM, no âmbito das atribuições legais e com base no art.7º e 8º do CPPM, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Nr 159/2025/CBMSC, a fim de apurar os indícios de transgressão disciplinar envolvendo o 3º Sgt BM Mtcl 928128-2 Ricardo Tolfo, que conforme solução da InvP 45/2025CBMSC, estando na condição de Coordenador do Curso de Bombeiro Comunitário, ter deixado de exigir a apresentação dos atestados médicos específicos para a realização do Teste Físico, em desacordo com o Edital e com a Portaria que regulamenta a aplicação do TAF, bem como por ter permitido que um aluno BC realizasse a prova de barra fixa mesmo estando impossibilitado, conforme atestado médico apresentado. Há postura do militar, em tese, pode ensejar o cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens nº 007 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e nº 20 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 1º Sgt BM Mtcl 927073-6 Eugildo Daniel Menegotto, como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 45 dias para o envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstaciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 6º BBM.

Major BM JOÃO RUDINI STURM

Comandante da 2ª/6º BBM

(Assinado Digitalmente)

Portaria de PAD 160-2025/CORREG/CBMSC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2025.

OBM: 6ºBBM

MUNICÍPIO: CHAPECÓ

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº
160-2025-CBMSC**

O COMANDANTE DA 2ª/6º BBM, no âmbito das atribuições legais, com base na portaria nº 535/04/11/2021 e na solução da InvP 45/2025/CBMSC, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 160-2025-CBMSC, em desfavor do Cb BM Mtcl 932311-2 Samuel de Paula Rosa por ter, em tese, cometido as transgressões tipificadas nos itens nº 098 (Ofender, provocar ou desafiar seu igual ou subordinado) e 099 (Ofender a moral por atos, gestos ou palavras) do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC,

(Fl 320 do BI 48 de 04 de dezembro de 2025)

pois quando da função de avaliador do TAF do CBC de São Carlos, ter violado preceitos éticos e deveres policiais-militares ao expor publicamente as alunas reprovadas no Teste Físico e ao proferir expressões de conteúdo potencialmente depreciativo. Tal conduta, caso confirmada no âmbito do devido processo disciplinar, configura afronta aos princípios da dignidade da pessoa humana, da urbanidade no trato com subordinados e da postura compatível com o pundonor policial-militar.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 927083-3 Jakson Pedrozo de Campos, como encarregado, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de levantar informações que esclareçam se houve, de fato, as transgressões tipificadas, bem como os demais atos investigatórios que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 45 dias para o envio dos autos e relatório conclusivo da InvP, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 6º BBM.

Major BM JOÃO RUDINI STURM

Comandante da 2ª/6º BBM

Ten Cel BM DIEGO MACIEL SERAFIM

Comandante do 6ºBBM

(ASSINADO DIGITALMENTE)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **HI33MN34**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO MACIEL SERAFIM (CPF: 042.XXX.699-XX) em 09/12/2025 às 19:59:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/03/2019 - 14:46:03 e válido até 19/03/2119 - 14:46:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDY4NV82ODVfMjAyNV9ISTMzTU4zNA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000685/2025** e o código **HI33MN34** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.